



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 15/2024

Reconhece de Utilidade Pública a Associação
Famílias do bairro Veredas

A Câmara Municipal de Buritis, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, usando da atribuição a mim conferida pelo disposto no inciso VIII, do art. 105 da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade pública a Associação Famílias do bairro Veredas, entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos e de duração por tempo indeterminado, inscrita no cnpj sob o nº 21.262.454/0001-00, com sede na Rua Bahia, nº 350, bairro Veredas, Buritis/MG.

Art. 2º Para fins de declaração de utilidade pública de associações e fundações constituídas no âmbito do Município de Buritis/MG, aplicam-se as disposições contidas no parágrafo único, do art. 1º da Lei do Estado de Minas Gerais nº 12.972, de 27 de julho de 1998, no tocante às autoridades competentes para firmar os respectivos atestados de funcionamento.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Buritis/MG, em 06 de março de 2024

Wendel Abadia Durães Teixeira
Presidente da Câmara Municipal de Buritis-MG

Fagner dos Reis Mendes Pereira
Primeiro Secretário da Câmara Municipal de Buritis-MG



Referente ao Projeto de Lei nº 04/2024, de autoria da vereadora Wânia. Aprovado em única votação no dia 04/03/2024 por 08 votos favoráveis e nenhum voto contrário.

Rua Jardim, 30 – Centro – Buritis-MG – CEP 38660-000

CNPJ 20.637.732/0001-02 – Tel (38) 3662-1527

www.buritis.mg.leg.br – camaraburitismg@gmail.com